

**Proc. Ref.<sup>a</sup> SP/3003/2020 – Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia para celebração do contrato de “Aquisição de serviços de disaster recovery das bases de dados dos clientes AQUAmatrix”**

Exmos. Senhores,

A **EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (EPAL)**, com sede na Avenida da Liberdade, número 24, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500906840, na qualidade de entidade adjudicante, vem convidar V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do presente procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º I do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) destinado à celebração do contrato de “Aquisição de serviços de *disaster recovery* das bases de dados dos clientes AQUAmatrix”, de acordo com as cláusulas técnicas, especificações e requisitos técnicos do Caderno de Encargos.

1. A decisão de contratar foi tomada pelo Vogal do Conselho de Administração da EPAL, por despacho datado de 8 de julho de 2020.
2. A escolha do procedimento fundamenta-se no seguinte: para a celebração de contratos de aquisição de serviços, deve adotar-se a consulta prévia, com convite, a pelo menos três entidades, quando o valor do contrato seja inferior a € 75.000,00.

**3. Preço base**

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar (**preço base**) é de **€ 7.500,00** (sete mil e quinhentos euros) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

**4. Consulta e fornecimento dos documentos do procedimento (Plataforma acinGov)**

- 4.1. O processo do procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma acinGov, onde pode ser consultado desde a data de envio do Convite até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

- 4.2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o download gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta.
- 4.3. O processo do procedimento é constituído pelo Convite e Caderno de Encargos.

## **5. Esclarecimentos, retificações e erros e omissões das peças do procedimento**

- 5.1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 horas do dia **14/07/2020**, os convidados podem apresentar pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, caso existam, nos termos do art.º 50.º do CCP, os quais devem ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica.
- 5.2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 horas do dia **19/07/2020**, os serviços da Entidade Adjudicante (ou o Júri) devem prestar os esclarecimentos solicitados assim como o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados.
- 5.3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou aos erros e omissões que tenha lugar após a data prevista no n.º 5.2, desde que tenha sido observado o prazo previsto no n.º 5.1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega da proposta, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
- 5.4. Sem prejuízo do disposto em 5.3, consideram-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido objeto de pronúncia pela Entidade Adjudicante até à data prevista no n.º 5.2, caso até ao final deste prazo não tenha sido dada informação da intenção de ser emitida resposta expressa.

## **6. A proposta deve constituída pelos seguintes documentos:**

- 6.1. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;
- 6.2. Documentos respeitantes a aspetos submetidos à concorrência (art.º 57 n.º I alínea b) do CCP):
  - a) Proposta de preço, conforme Anexo I ao presente convite;
  - b) Lista dos preços unitários, conforme Anexo II ao presente convite;
- 6.3. Documentos respeitantes a aspetos não submetidos à concorrência (art.º 57º n.º I alínea c) do CCP):

a) Memória descritiva do modo de prestação dos serviços;

**6.4.** Na proposta, o concorrente pode ainda especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma

## **7. Modo de Apresentação e organização da Proposta (Plataforma acinGov) e Propostas variantes**

**7.1.** Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica.

**7.2.** Independentemente do formato ou da forma (zip., rar., pdf., tif., etc...) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento e a assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem, sob pena de exclusão, ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Não se admite a apresentação de propostas variantes.

## **8. Prazo para apresentação e manutenção da proposta**

**8.1.** As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica, até às **18:00 do dia 24/07/2020**.

**8.2.** É de 120 (cento e vinte) dias úteis o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

**9.** Os fundamentos para a exclusão de propostas são os previstos nas alíneas do n.º 2 do artigo 146.º do CCP e o prazo a conceder para efeitos do exercício do direito de audiência prévia será de 5 (cinco) dias úteis.

## **10. Critério de adjudicação e critérios de desempate**

**10.1.** A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço.

**10.2.** Caso de 2 (duas) ou mais propostas obtenham a mesma avaliação do preço ou custo, será realizado um sorteio, com convite à presença dos representantes das entidades que apresentem as propostas empatadas, mediante prévia convocatória, escrita, por parte da entidade adjudicante.

## **II. Documentos de Habilitação**

**II.1** O adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do CCP;
- b) Documentos comprovativos da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal ou no Estado Nacional;
- c) Certificado do registo criminal **ou código de acesso ao registo criminal** do concorrente individual ou dos titulares do órgão de gestão/administração em efetividade de funções, caso se trate de pessoa coletiva, bem como da própria pessoa coletiva;
- d) Certidão permanente ou código de acesso à certidão permanente.

**II.2** Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, e verificando-se existirem irregularidades ou omissões passíveis de serem sanadas, os serviços da Entidade Adjudicante concederão um prazo adicional de até 10 (dez) dias úteis para o adequado suprimento das mesmas.

Apresentamos os melhores cumprimentos.

Direção de Compras e Logística

---

Joaquim Sereno  
(Diretor)

## **Anexo I - Modelo da Proposta de Preço**

### **PROPOSTA DE PREÇO**

F\_\_\_\_\_ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal \_\_\_\_\_[qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de \_\_\_\_\_ [identificação da sociedade concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede e código de acesso à certidão permanente], depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento de Consulta Prévia (alínea c) do n.º I do art.º 20.º do CCP) Ref.<sup>a</sup> SP/3003/2020 destinado à celebração do contrato de “Aquisição de serviços de disaster recovery das bases de dados dos clientes AQUAmatrix” declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a prestar todos os serviços que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de €..... (por extenso e por algarismos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável, se este for devido.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)<sup>1</sup>...

---

<sup>1</sup> Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

**Anexo II – DOCUMENTO DESTINADO A PREPARAR A LISTA DOS PREÇOS UNITÁRIOS**

De acordo com a lista, que se apresenta em anexo (Ver Ficheiro Excel).